



Prefeitura de Mogi das Cruzes

P. 1DOC nº 9.851/2023

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e do CPF/MF nº 17.469.888-4, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº 5.268.732-6, CPF 372.474.508-78, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

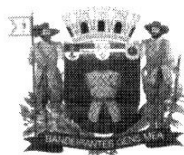
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incorporar recurso financeiro fonte federal ao Limite Financeiro de Média e alta Complexidade e retificação do 21º. Termo Aditivo ao Convênio nº. 04/18.

1.1 Incorporar recurso financeiro fonte federal ao Limite Financeiro de Média e alta Complexidade, o valor mensal de R\$ 2.919,72 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), proveniente da Portaria nº. 3.426, de 14/12/2020.

1.2 O respectivo recurso mencionado no subitem desta cláusula será incorporado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e terá efeitos retroativos com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro destinado à Santa Casa.

1.2.1 Fica previsto o repasse em parcela única decorrente do valor retroativo do período de janeiro a dezembro de 2021, janeiro a dezembro 2022, e janeiro a junho de 2023, referente a



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

Portaria nº. 3.426, de 14/12/2020, do recurso financeiro pré fixado no valor de R\$ 79.810,21 (setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditamento

2. Para o exercício de 2023, será acrescido ao TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE o valor total de R\$ 17.518,32 (Dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

2.1 - As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.01.10.302.3100.2.221 3.3.90.39.00 - Ficha 406. Nota de Reserva nº 17332.

2.2 - Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 573.683,23 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, passando o valor global para R\$ 15.203.729,22 (quinze milhões, duzentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - Da Retificação

4.- A Cláusula Nona ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação:

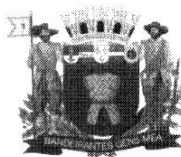
“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)

(....) § 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

Programação Orçamentária			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES			
Pré-fixado	Mensal R\$		06 meses R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 333.993,24	R\$	2.003.959,44
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.522.076,71	R\$	9.132.460,26
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	R\$ 34.467,84	R\$	206.807,04
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	R\$ 292.930,26	R\$	1.757.581,56

70



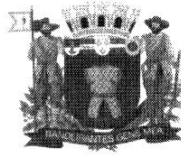
Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

Programação Orçamentária		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES		
Pré-fixado	Mensal R\$	06 meses R\$
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 118.392,97	R\$ 710.357,82
Incentivo à Contratualização - IAC	R\$ 865.542,03	R\$ 5.193.252,18
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	R\$ 24.605,62	R\$ 147.633,72
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	R\$ 9.083,62	R\$ 54.501,72
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	R\$ 17.797,50	R\$ 106.785,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	R\$ 8.212,50	R\$ 49.275,00
Portaria nº 3.426, de 14/12/2020- Incorporado	R\$ 2.919,72	R\$ 17.518,32
Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021	R\$ 19.789,69	R\$ 118.738,14
Portaria nº. 404, de 25/05/2022	R\$ 56.440,68	R\$ 338.644,08
Portaria nº 3.962, de 10/11/2022	R\$ 33.610,42	R\$ 201.662,52
Portaria nº 1.388, de 09/06/2022 - Incorporado	R\$ 5.403,33	R\$ 32.419,98
Portaria nº 1.098, de 12/05/2022- Incorporado	R\$ 139,60	R\$ 837,60
Total	R\$ 3.342.486,01	R\$ 20.054.916,06
Empréstimos		
(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 260.402,69	R\$ 3.124.832,28
(-) Pagamento de Cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	R\$ 90.448,95	R\$ 1.085.387,40
(-) Pagamento de Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal (amortização)	R\$ 106.827,86	R\$640.967,16
Soma	R\$ 456.841,33	RS4.851.186,84
Total Geral	R\$ 2.884.806,51	RS15.203.729,22

Nota de Observação extraída da Cessão de Crédito Banco Caixa Econômica Federal- Pagamento (carência) em prazo de seis meses	R\$ 40.276,69	R\$ 241.660,14
Nota descontado parcelas 05 no valor de R\$ 40.276,69 no repasse do mês.		

4.1 – Altera-se os itens previstos no 21º. TA ao Convênio nº. 04/18, em decorrência de readequação aos critérios utilizados para estabelecer os valores de incorporação de atualização da Tabela SUS aos procedimentos autorizados pelas Portarias ministeriais nº.s Portaria



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1388, de 09 de Junho de 2022, passando conforme a seguir :

ONDE SE LÊ:

“ 1.1 Incorporação do valor de R\$ 2.077,74 (Dois mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 21% do valor mensal de R\$9.894,63 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro e sessenta e três reais), proveniente da Portaria GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Município; com transferência retroativa das competências de junho a novembro de 2022.

LEIA-SE:

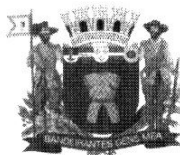
“ 1.1 Incorporação do valor de R\$ 139,60 (Cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) correspondente a 1,41% do valor mensal de R\$9.894,63 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro e sessenta e três reais), proveniente da Portaria GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Município; com transferência retroativa das competências de junho a novembro de 2022, que resulta no valor de R\$ 1.954,40 (Mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente a dezembro de 2022 a julho de 2023, corresponde a R\$ 2.205,68 (Dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), resultando no total de R\$ 4.160,08 (Quatro mil, cento e sessenta reais e oito centavos).”

O item 1.1.1 do 21º Termo Aditivo será excluído em sua totalidade, considerando não haver na Portaria Ministerial os procedimentos por meio do Tipo de Financiamento do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC .

ONDE SE LÊ:

“1.2 Incorporação do valor de R\$ 17.850,28 (Dezessete mil. Oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 74% do valor mensal de R\$ 24.122,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais), proveniente da Portaria GM/MS Nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS e estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC; com transferência retroativa desde a competência de julho de 2022.

LEIA-SE:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 5

“1.2 Incorporação do valor de R\$ 5.403,33 (cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 22,40% do valor mensal de R\$ 24.122,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais), proveniente da Portaria GM/MS Nº 1.388, de 09 de junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS e estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC; como transferência o valor retroativo a ser repassado são de R\$ 36.079,02 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e dois centavos), e o valor mensal a ser incorporado da AIH é de R\$ 1.718,88 (Mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e para os procedimentos cirúrgicos o valor de R\$ 3.684,15 (Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 5.403,03 (Cinco mil, quatrocentos e três reais e três centavos).”

ONDE SE LÊ:

“2.1 Fica previsto o repasse em parcela única de recurso financeiro pré fixado no valor de R\$ 359.021,34 (Trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e um centavos e trinta e quatro centavos) e o retroativo estimado do pósfixado no valor de R\$ 65.388,70 (Sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) das respectivas portarias ministeriais.”

LEIA-SE:

“2.1 Fica previsto o repasse em parcela única de recurso financeiro pré fixado no valor de R\$ 36.079,02 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e dois centavos) correspondente a Portaria GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022 e o retroativo estimado do pré-fixado no valor de R\$ 4.160,08 (quatro mil, cento e sessenta reais e oito centavos), referente Portaria GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022, perfazendo o valor total de R\$ 40.239,10 (Quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).”

ONDE SE LÊ:

“3. Por intermédio do Instrumento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária dos Direitos creditórios – SUS, contraindo o valor consignado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) junto à Caixa Econômica Federal realizado pela entidade Santa Casa, para a sua sustentabilidade e fluxos de caixa, no total das parcelas de 36 meses, sendo 6 (seis) meses de carência, com parcela correspondente a 39.960,68 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) , e 30 (trinta) meses de amortização, correspondendo o valor de R\$ 105.989,69 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) com vencimento da primeira parcela em 10/03/2023, o desconto consignado em Fonte do Fundo Nacional de Saúde da parcela de consignação passará para o valor de R\$ 563.055,63 (quinhentos e sessenta e três reais, cinquenta e cinco centavos e sessenta e três centavos)”

20



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 6

LEIA-SE:

“3. Por intermédio do Instrumento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária dos Direitos creditórios – SUS, contraindo o valor consignado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) junto à Caixa Econômica Federal realizado pela entidade Santa Casa, para a sua sustentabilidade e fluxos de caixa, no total das parcelas de 36 meses, sendo 6 (seis) meses de carência, com parcela correspondente a R\$ 40.276,69 (Quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e 30 (trinta) meses de amortização, correspondendo o valor de R\$ 106.827,86 (Cento e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) com vencimento da primeira parcela em 10/03/2023.”

ONDE SE LÊ:

“Na CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento:

2. Dá-se para esse aditivo o valor de R\$ 618.025,36 (Seiscentos e dezoito mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).”

LEIA-SE:

“Na CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento:

2. Dá-se para esse aditivo o valor de R\$ 573.683,23 (Quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) para pagamento das portarias descritas.”

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o MUNICÍPIO e a outra com a SANTA CASA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

27



Prefeitura de Mogi das Cruzes

25º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 7

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 19 de outubro de 2023.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE CARLOS PETRECA
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Convenente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº (DE ORIGEM): 04/2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

70



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

Pelo Órgão Público Convenente:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Conveniada:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: co-gestora

Nome: Juliane Machado Berger

Cargo: Chefe de Divisão Recel Hospitalar

CPF: 336.576.838 - 60

Assinatura: Juliane M. Berger

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

SGov

70